

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NUREG nº. 1/2021

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021.

Indexado ao Processo: 04030000808/17

Requerente: ROQUE DE ASSIS JÚNIOR

CPF: 579.698.256-72

Imóvel da intervenção: FAZENDA TURMALINA

Município: São Pedro do Suaçui

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo

Bioma: Mata Atlântica

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

- I – a requerimento do empreendedor;
- II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;
- III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;
- IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

A Supervisão HOMOLOGA a sugestão pelo **ARQUIVAMENTO** feita pelo técnico, levando-se em consideração pelo motivo de não atender o ofício de Informações complementares dentro do prazo.

Supervisora Regional - URFBio Rio Doce

Adriana Spagnol de Faria

MASP.: 13034558



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 26/02/2021, às 02:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26009012** e o código CRC **8E370EEA**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008494/2021-79

SEI nº 26009012